

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO AMAPÁ  
TRIBUNAL PLENO  
PROCESSO Nº 342.001.2016  
NOTIFICAÇÃO

**Assunto:** Deferimento de Parcelamento e Revogação de Suspensão

**Destinatários:** Liga Desportiva de Calçoene

No interesse do processo supra, fica o destinatário **NOTIFICADO** do despacho que deferiu o requerimento de parcelamento do valor de R\$450,00 em 2 (duas) parcelas fixas e iguais no valor de R\$225,00 cada, com vencimento todo dia 15 de cada mês, iniciando no dia 15/10/2017, sendo que se recair em finais de semana ou dia não útil, o vencimento será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

As parcelas deverão ser pagas exclusivamente através de depósito bancário e identificado diretamente na conta da Federação Amapaense de Futebol, com os seguintes dados: Banco Bradesco: 237; Agência: 1420-6; Conta Corrente: 26195-5; CNPJ: 05.990.304/0001-67.

O Comprovante de pagamento deverá ser juntado aos autos no prazo de 24 horas, após o vencimento de cada parcela, sob pena de não se considerar quitada a parcela.

**Inadimplido e/ou descumprido o presente parcelamento, fica a Liga Desportiva de Calçoene ciente que estará automaticamente suspensa,** independente de notificação/intimação, sendo aplicado o art. 60 do Regulamento Geral das Competições 2017, de toda e qualquer competição promovida, homologada, organizada e/ou administrada pela Federação Amapaense de Futebol, até o cumprimento do saldo remanescente nos autos.

Em virtude do deferimento, **suspensão da Liga Desportiva de Calçoene foi revogada.**

Macapá, 15 de setembro de 2017.

Daynara Calandrine  
Secretária do TJD